

**ANEXO 03****RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA REFERENTE AOS DEPÓSITOS ESPECIAIS  
DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT) - EXERCÍCIO 2018**

A Unidade de Auditoria Interna do Banco do Nordeste do Brasil S/A, em cumprimento ao art. 3º, VII, da Resolução CODEFAT nº 680, de 15/12/2011 e ao art. 18º da Instrução Normativa nº 01, de 27/12/2011 da Coordenação Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CGFAT), apresenta sua manifestação sobre a boa e regular aplicação dos recursos do FAT, referente ao exercício de 2018, no tocante ao cumprimento das normas legais, dos termos formalizados e dos Planos de Trabalho aprovados pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

Mediante utilização de métodos e técnicas específicos, foi realizado trabalho de auditoria, no período 03/01 a 28/02/2019, com o objetivo de avaliar o cumprimento das determinações e orientações de prestação de contas envolvendo recursos do FAT, bem como o gerenciamento dos riscos e os controles alusivos à sua operacionalização em observância à legislação que rege o programa, exercício 2018, conforme disposto nas normas legais e regulamentares, especialmente a Resolução CODEFAT Nº 680, de 15/12/2011 e a Instrução Normativa CGFAT Nº 01, de 27/12/2011. Sobre esses aspectos, verificou-se, com razoável segurança, que os procedimentos adotados pelo Banco do Nordeste estão em conformidade com os normativos citados.

Cumprido ressaltar, no tocante aos controles adotados pelas unidades do Banco, envolvidas no processo avaliado, que o Demonstrativo das Aplicações do FAT (DAF anual) e o Relatório da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT (RADE) apresentam saldos de recursos e de remunerações consistentes com os consignados no balancete analítico contábil de 31/12/2018.



Quanto ao Relatório do Auditor Independente sobre os depósitos especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, consta o registro de que as “informações financeiras apresentadas no demonstrativo das aplicações do FAT, no demonstrativo dos usos e fontes, no demonstrativo da movimentação de recursos do FAT, no demonstrativo do resumo das operações de crédito realizadas (exceto quantidades), e no demonstrativo da classificação de risco das operações de crédito realizadas no exercício (exceto quantidades), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Resolução CODEFAT nº 680, de 15 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa CGFAT/MTE nº 01, de 27 de dezembro de 2011”. Registra-se que não foram gerados, por parte da Auditoria Independente, súmulas de auditoria.

Fortaleza - CE, 22 de março de 2019.

---

NEYLSON Moreira Bezerra  
Gerente de Ambiente e.e.  
Ambiente de Auditoria Interna

---

HAROLDO Maia Júnior  
Superintendente  
Superintendência de Auditoria